XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FERNANDA RABELLO BELIZÁRIO

MAURÍCIO TESTONI

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maurício Testoni, Fernanda Rabello Belizário, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-268-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – SÃO PAULO/SP, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, teve como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. O evento proporcionou uma reflexão em um momento histórico marcado pela intensificação das interconexões globais econômicas, políticas, culturais e tecnológicas que desafiam as fronteiras tradicionais dos Estados e colocam o Direito diante de novas exigências e dilemas. Diante disso, destacaram-se discussões contemporâneas e de grande relevância que abordaram essa temática, tanto nas atividades do evento quanto nos Grupos de Trabalho e nas sessões de apresentação de pôsteres. Os estudos reunidos nesta publicação foram originalmente apresentados como pôsteres no âmbito do Grupo “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II”. Os resultados das pesquisas realizadas refletem uma parte significativa dos estudos produzidos no âmbito da temática central do Grupo de Trabalho. Espera-se que o leitor tenha a oportunidade de acessar e refletir sobre essas discussões por meio da leitura dos textos aqui reunidos. Manifestamos nossa gratidão a todos os pesquisadores, colaboradores e participantes que contribuíram para os debates e para a organização do evento. Boa leitura a todos! Maurício Testoni (UPM). Fernanda Rabello Belizário (UPM). Livio Augusto de Carvalho Santos (UNIMAR).

O fascínio pelo risco: análise econômico comportamental das ´bets´ no Brasil pós-regulamentação.

Mateus Eduardo Vigliazzi Lerco

Resumo

INTRODUÇÃO: Em 2023 foi enviada uma Medida Provisória para o Congresso Nacional, a mando da Presidência da República, para aprimorar a Lei 13.753 de 2018, responsável por legalizar apostas de quota fixa em eventos esportivos. Dessa forma, no dia 29 de dezembro de 2023 foi sancionada a Lei 14.790, entrando em vigor no dia primeiro de janeiro de 2025, juntamente com o aval para 66 novas empresas liberadas para operar em território nacional. Essa preocupação do governo brasileiro em legislar sobre apostas e jogos de azar não é novidade para o governo, tomando como exemplo o tradicional 'jogo do bicho', que surgiu em 1892 no Rio de Janeiro e, rapidamente, a prática já seria criminalizada ainda na década de 1890, entre os anos de 1930 e 1940, o Brasil viveu a "era de ouro" dos cassinos, chamando novamente a atenção estatal para jogos de azar, que seriam proibidos por um decreto-lei do general Eurico Gaspar Dutra logo em 1946. No início dos anos 2000, mais uma vez o governo seria pressionado a editar a medida provisória de número 168, proibindo exploração de todas as modalidades de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas de 'caça-níquel', dessa vez sob o mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, em fevereiro de 2004. Contra este histórico, as apostas de renda fixa, mais conhecidas como 'bets', fugiram da regra e, desde 2018, são práticas legalizadas no Brasil.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema está centralizado sobre os efeitos da nova legislação, que passou a vigorar em meio à uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada em novembro de 2024. Apesar de tornar o setor mais rígido e regulamentado, que poderia resultar em um resfriamento, a situação aparenta ser oposta, sendo cada vez mais comum observar empresas de apostas tomando conta de espaços para publicidade através do patrocínio de eventos, times, atletas e transmissoras. A estratégia de marketing usada pelas 'bets' para captação de novos jogadores teve sua efetividade confirmada pela média mensal de 3,5 milhões de novos ingressantes nos 5 primeiros meses de 2024, demonstrando a efetividade da 'quebra da primeira barreira', assim como a efetividade do modelo de negócios em reter esses novos players para que continuem apostando, tendo em vista o dado captado entre 2019 e 2024, em que constata que 48% dos 52 milhões dos usuários brasileiros, à época, eram novos, desenvolvendo o hábito de apostar depois de um ingresso recente.

OBJETIVO: A partir disso, este trabalho busca explicar como o setor vem ganhando tanto espaço na economia nacional, com foco na forma como ocorre a captação e retenção de usuários através do fenômeno do fascínio pelo risco, e por quê diferentes empresas apresentam sistemas similares que se consolidaram quase como ‘inerentes’ ao próprio modelo de negócios.

MÉTODO: O método escolhido para a pesquisa foi empírico, em que o campo de estudo foi os sistemas das apostas online de quota fixa, com a análise qualitativa através de documentos, legislações e produções textuais referente ao assunto.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Até o momento, foi possível identificar práticas e mecanismos comuns do modelo de negócios do objeto da pesquisa que influenciam desde a captação de novos clientes com a comunicação ostensiva e incentivos para o primeiro depósito e a primeira aposta, até a influência do próprio jogo na liberação de dopamina no cérebro, neurotransmissor relacionado à recompensa e aprendizagem, fortemente relacionado ao vício.

A partir disso, também foi possível coletar dados relacionados à problemas financeiros e de saúde mental de uma parcela considerável e cada vez maior da população brasileira intrinsecamente ligado com o aumento no setor de apostas online após a regulamentação vigente.

Palavras-chave: Bets, apostas esportivas, regulamentação

Referências

KAHNEMAN, D.; TVERSKY, A. Prospect theory: an analysis of decision under risk. Econometrica. 1979. Acesso em: 26/04/2025.

CLARK, L. et al. Pathological choice: the neuroscience of gambling and gambling addiction. Journal of Neuroscience. 2013. Acesso em: 27/04/2025.

CROSON, R.; SUNDALI, J. The gambler's fallacy and the hot hand: empirical data from casinos. Journal of Risk and Uncertainty. 2005. Acesso em: 27/04/2025.

THALER, Richard; SUNSTEIN, Cass. Nudge: como tomar as melhores decisões. Elsevier, 2009.

AGÊNCIA BRASIL. Domínio das bets: 3,5 milhões de pessoas entram nas apostas por mês: Pesquisa do Instituto Locomotiva mostra que jogo aumenta ansiedade e altera humor. In: Exame. 31 ago. 2024. Disponível em: https://exame.com/esporte/dominio-das-bets-35-milhoes-de-pessoas-entram-nas-apostas-por-mes/. Acesso em: 16/05/2025.

BATISTA JR., João; MEDINA, Alessandra. Como as bets produziram a pandemia do vício: O Brasil é o campeão mundial da jogatina online, com a ajuda de influenciadores com cachês multimilionários. In: Revista piauí. 3 jan. 2025. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/como-as-bets-produziram-a-pandemia-do-vicio/. Acesso em: 16/05/2025.

GUIMARÃES, Thiago. Como o jogo do bicho se tornou a maior loteria ilegal do mundo. In: BBC News Brasil. São Paulo. 2 jun. 2017. Disponível em:https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40140693. Acesso em: 12/05/2025.

LOIS, Rodrigo. Todos os clubes do Brasileirão 2025 são patrocinados por bets: 90% dos times da Série A deste ano têm patrocínio master de empresas de apostas esportivas. In: ge. Rio de Janeiro. 11 mar. 2025. Disponível em: https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/2025/03/11/todos-os-clubes-do-brasileirao-2025-sao-patrocinados-por-bets.ghtml. Acesso em: 13/05/2025.

SÁ PESSOA, Gabriela. Cocaína, álcool, bingo e… bets: Como o vício em cassinos online vem se estabelecendo como um problema de saúde pública. In: Revista piauí. São Paulo. 28 abr. 2025. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/bets-tratamento-vicio-jogo/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAadE3keqvjn0UmzXQTAFsLzGgTOdmUnbLeQNybEnkaI87sfX5WnF0tYgCI5shw_aem_kx_I4ENfo5Xbk-V-cBN8Qg. Acesso em: 28/04/2025.

NOVAIS GARCIA, Alexandre. Beneficiárias do Bolsa Família enviaram R$ 3 bi para bets em um mês, diz BC. In: UOL Economia, 24 set. 2024. Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/09/24/beneficiarias-do-bolsa-familia-enviaram-r-3-bi-para-bets-em-um-mes-diz-bc.htm. Acesso em: 15/05/2025.

BRASIL. Senado Federal. Beneficiários do Bolsa Família enviaram R$ 3 bi para bets em agosto, segundo o BC. In: Rádio Senado, Brasília, 25 set. 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/09/25/beneficiarios-do-bolsa-familia-enviaram-r-3-bi-para-bets-em-agosto-segundo-o-bc. Acesso em: 25/05/2025.